

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 38 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.356***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.145,18 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>330.145,18</b>	
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	807	04.122.0002.2005.0000	Manut e Encargos da Sec. Mun.de Adm. e Finanças	17.947,88
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		999 000	Não se aplica	
02	12	00	Secretaria Municipal de Saúde	
	805	10.301.0027.2048.0000	Manutenção Administrativa da Sec. Mun. de Saúde	31.076,65
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		999 000	Não se aplica	
	806	10.301.0027.2048.0000	Manutenção Administrativa da Sec. Mun. de Saúde	22.520,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		999 000	Não se aplica	
02	16	00	Fundo Municipal de Educação	
	801	12.361.0018.2066.0000	Transporte Estudantes e Professores	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 00
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc	
		999 000	Não se aplica	
02	17	00	Fundo Municipal de Saúde	
	585	10.301.0027.2132.0000	Manutenção do Cofinanciamento em Saúde	1.600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 00
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 38 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.356

02	17	00	Fundo Municipal de Saúde			
586	10.301.0027.2132.0000		Manutenção do Cofinanciamento em Saúde		35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 621 00
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000		Não se aplica			
02	18	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
808	08.244.0029.2090.0000		Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 660 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	999 000		Não se aplica			
809	08.244.0029.2090.0000		Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 660 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	999 000		Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**330.145,18**

Fontes de Recurso

571 00	22.000,00
621 00	36.600,00
660 00	200.000,00
706 00	71.545,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia-PI, 04 de julho de 2022

*Corinto Machado de Matos Neto*  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL